



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais



REQUERIMENTO Nº 35 / 2021

Senhor Presidente,

O Líder do Governo na Câmara Municipal de Pouso Alegre, nos termos do art. 202-C, inciso I, alínea “c” c/c art. 192, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, requer sejam dispensados os interstícios regimentais para que seja apreciado em uma única discussão e votação o Projeto de Lei nº 1178/2021 que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.”

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento se justifica, pois, o Projeto de Lei nº 1178/2021 que fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, por “expectativa de excesso de arrecadação”, no valor de R\$ 10.810.544,00 (dez milhões, oitocentos e dez mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista, em consonância com a Portaria GM/MS nº. 896, de 05 de maio de 2021 que “autoriza em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e serviços Públicos de Saúde — Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios”, bem como, a Portaria GM/MS nº. 501, de 19 de março de 2021 (em anexo), “autoriza Leitos de Unidades de Terapia Intensiva — UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19”, a Portaria GM/MS nº. 829, de 28 de abril de 2021 (em anexo), “dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva — UTI Adulto e Pediátrico Covid-19, em caráter excepcional e temporário, para O atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid”, a Portaria GM/MS nº. 897, de 05 de maio de 2021, “autoriza, em caráter excepcional, o pagamento de Leitos de Unidades de Terapia Intensiva — UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, dos Estados, Distrito Federal e Municípios” e a Deliberação CIB-SUS/MG nº. 3.435, de 11 de junho de 2021 (em anexo) que “aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova O Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais.

Neste sentido, o Hospital das Clínicas Samuel Libânio será beneficiário de recursos financeiros previstos para a manutenção de 10 leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar e 30 leitos de UTI - Unidades de Terapia intensiva, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2021.

Reverendo Dionísio
VEREADOR

Aprovado		PELO PLENÁRIO
POR	14 x 0	VOTOS.
SALA DAS SESSÕES,	29/06/2021	
Bruno Dias Presidente		

ASSINADO POR DIONÍSIO AILTON PEREIRA:79497168687 - 29/06/2021 16:33:06 - S2R5-Z8M7-K5D0-Z5V0